



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0204.01/2019**

A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o nº 0204.01/2019, critério de julgamento menor preço global, que será realizado no dia 06 de maio de 2019, às 09h30min, no portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, DE FORMA CONTÍNUA, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAUÍ/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ana Flávia Teixeira - Pregoeira.**

**A SER PUBLICADO DIA 17 DE ABRIL DE 2019.**

**DIARIO OFICIAL DO ESTADO;**

**DIARIO DO NORDESTE**

**FT GABINETE DO PREFEITO**

cancelável. Os termos do arrendamento são de 49 anos, renovável no término do período de arrendamento à taxa de mercado. As despesas com arrendamento debitadas na demonstração do resultado, durante o exercício, estão divulgadas na Nota 15. **19 Cobertura de seguros (não auditado)** - Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía cobertura de seguros contra riscos operacionais no montante de R\$ 156.611 os quais a Administração entende que as coberturas representam valores suficientes para cobrir eventuais perdas.

**Diretora Financeira:** Maiza Rodrigues Ponte Parente e **Contador:** Antônio Werk Rodrigues Pereira CRC-CE 016296/9-8.

#### Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A. **Opinião** - Examinamos as demonstrações financeiras da Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Ventos de Santa Joana VIII Energias Renováveis S.A em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião** - Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras** - Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Recife, 20 de março de 2019. PricewaterhouseCoopers - Auditores Independentes - CRC 2SP000160/O-5. Vinícius Ferreira Britto Rego - Contador CRC 1BA024501-O-9.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20190313.01-PE – CONTRATANTE: Município de Pindoretama-CE. CONTRATADA: PH CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI – CONTRATO Nº: 20190412.01. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar para os alunos da educação básica da rede de ensino do Município de Pindoretama-CE e de universitários para o ano de 2019, especificamente nas rotas que seriam atendidas por veículos oficiais de placas: PMP 2053 e PMU 1745, incendiados criminosamente dia 04/01/2019, referente ao Pregão Eletrônico Nº 20190313.01-PE. VALOR: R\$ 216.980,40 (Duzentos e Dezesesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos). DATA DE ASSINATURA: 12/04/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019. ASSINA PELO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE: Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude. ASSINA PELA EMPRESA PH CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E TRANSPORTE EIRELI: Paulo Helder de Alencar Braga Filho – Sócio Administrador. Pindoretama-CE, 12 de Abril de 2019. Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0204.01/2019** – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberto para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 0204.01/2019, critério de Julgamento Menor Preço Global, que será realizado no dia **06 de Maio de 2019, às 09h30min**, no Portal: <http://www.bbbmelicitacoes.com.br>, com o seguinte Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender às necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Acaraú-CE**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Lívia da Silveira, Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. **Ana Flávia Teixeira – Pregoeira.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCATEL – CPSRCAS – RESOLUÇÃO CPSRCAS Nº 008 de 08 de Abril de 2019.** Designa a Diretora Assistencial da Policlínica Dra Márcia Moreira de Meneses, na forma que indica e dá outras providências. **O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCATEL – CPSRCAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão em assembleia Geral Consorcial, tendo em vista o que dispõe o Estatuto da Entidade: **RESOLVE: Art. 1º – Designar, para o cargo de Diretora Assistencial da Policlínica Dra. Márcia Moreira de Meneses do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE CASCATEL – CPSRCAS**, com Exercício a partir desta data em comissão, a **Dra. Natália Eleutério da Silva**, inscrito no CPF sob Nº 026.738.473-40. **Art. 2º** - Determinar ao ocupante do cargo que nos termos da legislação vigente, adotar as providências cabíveis no tocante ao funcionamento da Policlínica do Consórcio Público de Saúde da Região de Cascavel - CPSRCAS. **Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes, dos órgãos consorciados. **Cascavel-CE, 08 de Abril de 2019. Valdemar Araujo da Silva Filho – Presidente do CPSRCAS.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 1504.1/19.** O Município de Poranga - CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 1504.1/19, Sessão Pública marcada para o dia 06.05.2019 às 10:00h, cujo objeto aquisição de material permanente destinado as atividades da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Poranga – CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASINO Neto, Anexo, Poranga-CE, horário de 8:00h às 12:00h. **16 de Abril de 2019 – Jimmy Karl Campos Cabral- Pregoeiro.**



